



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2020  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 037/2020

## 1 – PREÂMBULO

**1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA (MS)**, através de sua pregoeira oficial nomeada através do Decreto Municipal 019/2020, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 076, de 01 de junho de 2017, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar n.º 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, sob as seguintes condições:

**1.2.** A sessão para recebimento dos envelopes contendo as propostas e documentação de habilitação ocorrerá em sessão pública, os quais deverão ser entregues no máximo até as **09:00h** (nove horas) do dia **26 de agosto de 2020** na sala de licitações, localizada na Avenida Abílio Espindola Sobrinho, n.º 571, JD Siriema, Coronel Sapucaia (MS), CEP 79995-000.

1.2.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

**1.3** - O Pregão será conduzido pela servidora **Érica Campos Gobo**, com o apoio técnico e operacional da equipe de apoio conforme decreto 019/2020.

**1.3.1** - Na ausência ou impedimento da Pregoeira designado no item **1.3**, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo servidor **Onildes Barros Rodrigues**, conforme § único do artigo 1º. do decreto municipal n.º 019/2020.

**1.4.** Todas as referências de tempo no edital e no decorrer do procedimento, observarão obrigatoriamente o horário local do estado do Mato Grosso do Sul.

## 2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 – O objeto da presente licitação é o registro de preços visando a seleção de pessoa jurídica habilitada para fornecimento eventual, futura e parcelado, **aquisição de material de consumo, médico hospitalar para atender as necessidades das unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal** por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas básicas e obrigatórias consignadas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS E ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA, partes integrantes e inseparáveis deste Edital e seus anexos.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fls. nº 324 - 6

3.2 - A participação do licitante no certame implicará na presunção de que tomou conhecimento de todas as informações que julgou necessárias, que examinou o conteúdo deste Edital e seus anexos, e que os encontrou corretos, e, por final, que aceita, integral e irrevocavelmente os seus termos.

3.3. Para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) é condição de participação à apresentação da Certidão da Junta Comercial, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, com o objetivo de se verificar o enquadramento da licitante na situação de ME ou EPP e se atende os requisitos do artigo 3º da LC 123/2006.

3.4 - Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Coronel Sapucaia-MS.
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- c) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
- e) Empresas que tenham sócios que sejam servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (MS).
- f) Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3.5. Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital, sendo vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

3.6. Sob pena de desclassificação ou inabilitação, os interessados em participar do presente pregão deverão trazer a documentação original acompanhada de fotocópias simples, para autenticação pela Pregoeira ou membros da equipe de apoio na sessão pública ou fotocópias dos mesmos documentos autenticados por cartório.

3.6.1. Serão aceitas apenas cópias legíveis;

3.6.2. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

3.6.3. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

3.6.4. Os documentos em cópias simples poderão ser autenticados pela Pregoeira ou membros da equipe de apoio, desde que acompanhados dos originais.

3.7. As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou estabelecidos em lei.

3.7.1. Nos casos omissos, A Pregoeira considerará como prazo de validade aceitável o de 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão, com exceção dos Atestados.



#### 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. No local, data e horário indicado neste edital e na presença da Pregoeira, serão realizados o credenciamento dos interessados ou de seus representantes mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Documento de credenciamento que o autorize a participar do certame, juntamente com a Cédula de Identidade ou equivalente;

b) Certidão da Junta Comercial (ME'S e EPP's), com data de expedição não superior a sessenta dias, se for o caso;

c) Declaração de que atende todos os requisitos de habilitação - Anexo II, em separado dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

d) Certificado da Anvisa de correlatos, saneantes e produtos para saúde.

4.1.1. É recomendável a presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura.

4.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, conforme sugestão contida no Anexo VII, deste edital, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.

4.2.1. No caso de sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante, deverá ser apresentada cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social juntamente com suas alterações ou Contrato Social Consolidado que comprovem sua capacidade de representação, com poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

4.2.2. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida do dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverá ser apresentada no momento do credenciamento, cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração estatutária ou contratual e ata de eleição da Diretoria em exercício, na qual estejam expressos os poderes do signatário para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2.3. A licitante Microempresa (ME) e a Empresa de Pequeno Porte (EPP) que apresentar restrições na documentação relativa à comprovação de regularidade fiscal deverá apresentar Declaração, assumindo o compromisso de promover sua regularização, se vencedora do certame, informando se há restrições em sua regularidade fiscal, se comprometendo a regularizar no prazo máximo de cinco (5) dias úteis (art. 43, § 1º LC 123/2006). Neste caso, não deverá apresentar a Declaração prevista no subitem 4.1, letra "c".

4.3. O Licitante que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº. 123/06 e suas alterações deverão comprovar a condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, no momento do seu credenciamento conforme subitem 4.1. com a apresentação de:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

4.3.1. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

4.3.2. Se inscrito no Cartório Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou da Junta Comercial da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

4.3.2.1. Na impossibilidade de apresentação de Certidão do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas acima, o licitante deverá comprovar mediante apresentação de cópia do ato constitutivo com a respectiva anotação do registro em Cartório, ou seja, o carimbo contendo a anotação do registro.

4.3.3. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante, de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) assinada pelo representante da empresa e pelo contador da empresa devidamente cadastrado e identificado o CRC.

4.3.4. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pela Pregoeira se o interessado comprovar tal situação jurídica através da declaração supracitada.

4.3.5. A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como "ME" e "EPP" competem às empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios e pelo contador que, inclusive, se sujeitam as todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.3.6. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

4.4. A ausência da licitante antes do término da sessão será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira, ressalvada a saída autorizada pela Pregoeira e devidamente justificada.

4.5. As declarações, contratos sociais ou certidões de que tratam os subitens do "credenciamento" deverão ser apresentadas **FORA DE QUALQUER ENVELOPE**, juntamente com os documentos exigidos para credenciamento.

4.6. Cada credenciado poderá representar somente uma licitante.

4.6.1. O representante legal ou procurador da licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, nos termos do subitem 3.2 deste edital, devendo ser observada a restrição constante do subitem 4.6.

4.7. Em não havendo o credenciamento de representante da empresa licitante e, para que esta possa participar com a proposta escrita, é condição indispensável à apresentação de declaração de habilitação acompanhada da documentação que comprove os poderes de quem firmou a declaração e que o mesmo está investido dos legítimos poderes para representar a licitante.



4.7.1. A ausência do credenciamento implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões da Pregoeira, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

4.8. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento terão poderes para formular verbalmente na sessão novas propostas e lances de preços, manifestar-se após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.

4.9. O não atendimento dos requisitos de credenciamento implicará em não recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

## 5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a participação de novos licitantes.

5.2. A licitante deverá apresentar e protocolizar, na sala da Comissão Permanente de Licitação, até a data e horário estabelecidos neste edital, 2 (dois) envelopes não transparentes, lacrados e distintos, identificados como Envelope nº 1 – PROPOSTA, e Envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO, contendo externamente, além da Razão Social, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 037/2020**

**SESSÃO DE ABERTURA: 26/08/2020  
HORÁRIO: 09:00 HS  
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA (Caso o envelope não seja identificado)**

**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 037/2020  
SESSÃO DE ABERTURA: 26/08/2020  
HORÁRIO: 09:00H  
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA (Caso o envelope não seja identificado)**

5.2. Qualquer envelope que for apresentado fora do prazo estipulado não será aceito, nem apreciado, sendo que recusado um dos envelopes (de proposta ou de habilitação), a empresa estará automaticamente excluída do procedimento licitatório;

5.2.1. Os envelopes contendo os documentos das empresas desclassificadas ficarão à disposição das mesmas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega do objeto licitado;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

5.3. Não será motivo para exclusão do procedimento licitatório, envelopes que apresentarem identificação incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

5.4. A Pregoeira procederá à identificação de cada preposto no início dos trabalhos, sendo aceito apenas um preposto para cada empresa;

5.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de empresa que tenha seu (s) envelope(s) recusado(s) na forma do subitem 5.2, salvo como ouvinte.

## 6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de Preço deverá ser preenchida em (01) uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, equivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo obedecer ao modelo constante do **ANEXO I** deste Edital e, ainda, conter:

- a) Indicação da empresa: razão social, endereço completo;
- b) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- c) Descrição dos itens cotados na presente Licitação, devendo estar em conformidade com as especificações do objeto ora licitado, obedecidas as regras deste Edital;
- d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos, com no máximo três (três) casas decimais, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como, por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a aquisição do objeto da presente licitação;
- e) Indicação da marca e/ou nome do fabricante e/ou produtor;
- f) O prazo de validade da proposta: não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados da abertura da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

6.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

6.3. A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar a especificação da proposta, ou que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível com os preços de mercado, ou aquelas que ofertarem alternativas, será desclassificado.

**6.4. Será disponibilizado um arquivo de proposta no formato Excel anexo ao edital, visando à agilidade do certame por facilitar o preenchimento das proposta, as licitantes poderão preencher a proposta e salva-la em CD ou pen-drive, a proposta digital deverá ser entregue dentro do envelope de proposta, após isso o sistema irá importar todas as informações da proposta digital que serão**



conferidas com a proposta impressa, após a importação das informações, o CD ou Pen-drive será devolvido ao representante da licitante.

6.4.1. Caso haja alguma divergência entre os valores da proposta impressa e a digital, será considerada correta a impressa.

## 7 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DISPUTA DE LANCES VERBAIS

7.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, onde será verificado o menor valor das propostas apresentadas.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordená-las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço, classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e superiores de até 10 (dez) pontos percentuais relativamente à de menor preço;

7.3. O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

7.4. Não havendo, no mínimo, 03 (três) propostas válidas nos termos do subitem 7.2. serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

7.4.1. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

7.5. A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

7.5.1. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.

7.6. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

7.7. A Pregoeira poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

7.8. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

7.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;



7.10.1. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

7.11. Encerrada a etapa de lances serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, consubstanciado nos preços oferecidos;

7.12. Declarada encerrada a etapa de lances, as microempresas e as empresas de pequeno porte, cujas propostas forem iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) da melhor oferta apresentada, serão consideradas empatadas;

7.12.1. O disposto no subitem anterior não se aplicará caso a detentora da proposta classificada em primeiro lugar já seja microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006;

7.12.2. Ocorrendo o empate na forma prevista no subitem 7.12.1, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar, no prazo de até 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão desse direito, proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, caso em que lhe será adjudicado o objeto licitado;

7.12.3. Não ocorrendo à adjudicação na forma prevista no subitem 7.12.2, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se encontrem empatadas, de acordo com o critério estabelecido no subitem 8.8 deste edital, obedecendo à ordem classificatória, para exercerem o mesmo direito;

7.12.4. Esgotada essa etapa e não havendo manifestação, o objeto será adjudicado à licitante detentora da proposta originalmente vencedora do certame;

7.12.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.13. A Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta vencedora, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

7.14. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado;

7.15. Se a oferta não for aceitável, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;

7.16. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pela Pregoeira;

7.17. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.18. Não poderá haver desistência dos lances ofertados;



7.19. Não será motivo para desclassificação o fato da licitante não informar em sua proposta número de telefone/fax, e-mail, dados bancários ou dados do representante legal. Nesses casos, a Pregoeira poderá solicitar da licitante a complementação das informações no prazo de 2 (dois) dias;

## 8 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

8.1.1. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais;

8.1.2. Constituem motivos para inabilitação da licitante:

8.1.2.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

8.1.2.2. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento;

8.1.2.3. A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo contido em Lei vigente e deste Edital ou um de seus Anexos;

8.1.2.4. Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

8.1.2.5. O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pela Pregoeira ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet.

8.2. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma numerada, sequencial e inseridos no envelope nº 02, são os seguintes:

8.2.1. Declaração de inexistência de fato **superveniente impeditivo de habilitação**, na forma do artigo 32, §2º, da lei federal nº 8.666/93;

8.2.1.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

8.2.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) **com menos de 18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do

inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da lei federal n.º 8.666/93;

8.2.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n.º 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de



habilitação uma declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º da mesma lei.

8.2.4. Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que **conhece e aceita o inteiro teor do edital** deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, conforme modelo do Anexo deste edital.

8.3. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA: As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) cédula de Identidade, quando se tratar de empresa individual;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.1. - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" deste **subitem 8.3** não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.4. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

8.4.1. Alvará de Licença de Funcionamento ou Alvará de Localização e Funcionamento, expedida pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal do local que funciona a licitante, para exercer atividade pertinente com o objeto licitado, dentro do prazo de validade. No caso do Distrito Federal, a licença deverá ser fornecida pelas Administrações Regionais.

8.4.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

8.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de **Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 003 de 22/11/2005;

8.4.4. Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** da sede da empresa ou outra prova equivalente, na forma da lei;

8.4.5. Certidão Negativa de Débito junto ao **Município** (sede do licitante);

8.4.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), conforme Lei 12.440, de 07 de julho de 2011;



8.4.8. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.4.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.4.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.9.2. A prorrogação do prazo previsto no subitem 8.4.9.1. deverá ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

8.4.9.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.5. A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

8.5.1. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, **com data não anterior a 60 (sessenta) dias** da realização da licitação ou se extraída por meio da internet com sua respectiva validade;

8.6. A documentação relativa à Qualificação Técnica, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

8.6.1. **Alvará de Licença Sanitária**, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal (sede da licitante);

8.7. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.7.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.7.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

## 9 – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

9.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital;

9.2. A abertura do envelope de "Documentação" será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes das licitantes presentes;

9.3. A documentação será analisada e rubricada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, bem como pelos representantes das licitantes presentes;

9.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documento de habilitação exigido no edital e não apresentado dentro do respectivo envelope lacrado;

9.5. Serão inabilitadas as empresas que deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste edital; apresentarem documento incompleto, fora do prazo de validade; apresentarem documento assinado por representante ou procurador, sem a devida comprovação da qualidade e extensão de seus poderes de representação; ou descumprirem preceitos normativos;

9.6. Na hipótese de licitante enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.6.1. Caso a licitante não atenda as exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a documentação das licitantes na ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo objeto adjudicado à vencedora;

9.7. Os envelopes de documentação das licitantes não classificadas ficarão à disposição das mesmas pelo período de 10 (dez) dias úteis após a homologação do certame;

9.8. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento da habilitação, a Pregoeira marcará nova data e horário para o prosseguimento da licitação;

## 10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o **prazo de 03 (três) dias** para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na repetição.

10.2. A ausência de manifestação imediata e **motivada** da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. A adjudicação será feita pelo valor UNITÁRIO.

10.7. A homologação da licitação, caso não haja pedido de recurso, poderá ser feito no mesmo dia da sessão de abertura do pregão.

## 11. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1.1 - O prazo para entrega dos produtos será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento do pedido de fornecimento.

11.2 - Nos preços propostos presume-se inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatária concluída.

11.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo do objeto.

11.5 - A nota fiscal eletrônica (NFe) correspondente, será discriminativa, constando o número do contrato a ser firmado.

11.6. Em caso de devolução da nota fiscal eletrônica (NFe) para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

## 12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, assinar a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, na qual serão fixados os preços, os fornecedores, com observância da ordem de classificação, as quantidades, os critérios de fornecimento, de conformidade com o edital do pregão que a integrará.

12.1.1. O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogável, uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

12.2. Caso a licitante melhor classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Município de Coronel Sapucaia (MS) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.



12.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

12.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, após a assinatura da mesma.

12.5. A existência de preços registrados em ata não obriga o Município de Coronel Sapucaia (MS) a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor da ata, preferência em igualdade de condições.

12.6. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados na imprensa oficial do Município de Coronel Sapucaia (MS) e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

12.7. Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

12.8. Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;

12.9. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993;

12.10. As detentoras serão obrigadas a fornecer a quantidade prevista na ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pelo Município de Coronel Sapucaia (MS), e o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços, acarretará sanções administrativas.

12.11. Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

12.11.1. A contratação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/1993, cuja respectiva minuta constitui do presente Edital.

### 13. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses.

13.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida ao disposto no art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.



#### 14. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Departamento de Gestão de Atas e Contratos, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços;

14.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

14.2.1 O órgão gerenciador, sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos produtos, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

14.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

14.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

14.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

#### 15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. São órgãos participantes todos os órgãos ou entidades que compõem a administração pública municipal de Coronel Sapucaia (MS).

15.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados obedecida à ordem de classificação.

15.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

15.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

15.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

15.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".



15.7. Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse mediante consulta dirigida a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, contendo a informação do item e a quantidade desejada, que posteriormente encaminhará ao órgão gerenciador da Ata, para que este verifique a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços, com os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados obedecida a ordem de classificação.

15.8. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.9. Caso o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços não concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando a impossibilidade de atender, sendo então comunicado ao órgão não-participante ou carona a impossibilidade de sua adesão à Ata de Registro de Preços. Caso ele concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando, devendo ser anexado uma cópia da correspondência no processo.

15.10. Caberá ao órgão gerenciador providenciar o Termo de Adesão do carona e o respectivo apostilamento em Ata de Registro de Preços dos órgãos não-participantes ou carona, para futuro acatamento dos pedidos.

15.10.1. Após assinatura do Termo de Adesão, deverá ser providenciada cópia do documento para ser anexado ao processo que originou o registro de preços.

15.11. As aquisições ou contratações adicionais que serão efetuadas pelo "carona" não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

15.12. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento licitatório.

15.13. O Município de Coronel Sapucaia (MS), através do órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

16.1. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Poder Executivo Municipal ou a terceiros, quando da entrega dos produtos objeto deste certame.

16.2. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço observando os prazos e locais estabelecidos neste edital;

16.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

**17. DO FORNECIMENTO, DO LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO**

17.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal de Coronel Sapucaia (MS).

17.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito (requisição), formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

17.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Compras, respeitando obrigatoriamente a quantidade determinada, sendo que os mesmos deverão ser recebidos por servidor designado no local, em horário de expediente.

17.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumento contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecido a ordem de classificação.

17.3.1. As empresas contratadas obrigam-se a fornecer os objetos, sem o estabelecimento de pedidos mínimos.

17.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer o objeto solicitado, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

17.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

17.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Requisição.

17.5.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações do item 14.2 deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

17.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

17.7. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.



17.8. A detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos a que se refere ao Anexo I, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

17.8.1. Serão recusados os produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

## 18 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

18.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

18.3. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 19. DAS PENALIDADES:

19.1 – Nos termos do art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93 fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

19.2 – Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93:

- I – advertência.
- II – multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.3 – Caso a licitante não compareça dentro do prazo de validade da sua proposta, para celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar



com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.4 – As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

19.5 – As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.6 – O montante de multas aplicadas a CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso ultrapasse, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

19.7 – O atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão autoriza o Município de Coronel Sapucaia/MS, a seu critério, declarar rescindido o contrato e punir a CONTRATADA com a suspensão do seu direito e contratar com a Administração Pública, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

## 20. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

20.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## 21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

## 22. DO VALOR ESTIMADO

22.1. O valor total estimado para a presente licitação é de **R\$ 1.039.295,47** (um milhão e trinta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos).

## 23 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

23.1 – Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do art. 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 1.2 deste edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0\*\*67) 3483-1144.

23.2 – Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.



23.3 – Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

#### 24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

24.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

24.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

24.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

24.4. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na imprensa oficial do Município de Coronel Sapucaia (MS).

24.5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão a disposição para retirada no Paço Municipal junto ao Departamento de Compras e Licitações Públicas, após a celebração do contrato.

24.6. Até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.7. A petição será dirigida a autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior a data fixada para recebimento das propostas.

24.8. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.9. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

24.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Sapucaia/MS.

24.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.

#### 25 – INTEGRAM ESTE EDITAL:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fls. n° 343 - 6

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO A MENOR DE IDADE.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO INTEIRO TEOR DO EDITAL.

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO.

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO.

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Coronel Sapucaia (MS), 04 de agosto de 2020.

  
Flávio Galvão da Silva  
Secretário Municipal de Saúde



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. n° 34 - e

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
PROPOSTA DE PREÇOS

ORGÃO LICITANTE:		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS</b>	
PROCESSO/MODALIDADE:		TIPO DE JULGAMENTO:	
<b>0080/2020 - PREGÃO Nº 0037/2020</b>		<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	
OBJETO:			
<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.</b>			
PROponente:			CNPJ/CPF:
Endereço:		Bairro:	
Cidade/UF:	CEP:	Telefone/Fax:	
Dados para pagamento (banco/agência/conta):			Validade da proposta:
E-mail:		Local e data:	

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO	MARCA OFERTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	1	07518	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA. CARACTERÍSTICAS: DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,4 CM DE LARGURA, 0,5 MM DE ESPESSURA.	UN	4.000,000	0,07		0,00	0,00
0001	2	12284	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA C/ 10ML	UN	20.000,000	0,40		0,00	0,00
0001	3	20076	AGULHA DE ANESTESIA ESPINHAL RAQUIDIANA BISEL TIPO QUINCKE ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO CANHAO LUER LOCK TRANSLUCIDO INTEIRAMENTE CONICO TAM 25G	UN	100,000	7,02		0,00	0,00
0001	4	08699	AGULHA DESC. HIPODERMICA 0,60X25 UNID. ENBALADO INDIVIDULAMENTE , POSSUI BISEL TRIFACETADO CÂNULA SILICONIZADA E CALIBRE IDENTICADO POR COR. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO.	UN	20.000,000	0,14		0,00	0,00
0001	5	08700	AGULHA DESC. HIPODERMICA 0,70X25 UNID. ENBALADO INDIVIDULAMENTE , POSSUI BISEL TRIFACETADO CÂNULA SILICONIZADA E CALIBRE IDENTICADO POR COR. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO.	UN	35.000,000	0,13		0,00	0,00
0001	6	08701	AGULHA DESC. HIPODERMICA 0,80X25 UNID. ENBALADO INDIVIDULAMENTE , POSSUI BISEL TRIFACETADO CÂNULA SILICONIZADA E CALIBRE IDENTICADO POR COR. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO.	UN	50.000,000	0,13		0,00	0,00
0001	7	02282	AGULHA DESC. HIPODERMICA 1,20X40 UNID. ENBALADO INDIVIDULAMENTE , POSSUI BISEL TRIFACETADO CÂNULA SILICONIZADA E CALIBRE IDENTICADO PO COR. PRODUTO ESTÉRIL DE USO UNICO.	UN	10.000,000	0,14		0,00	0,00
0001	8	08702	AGULHA DESC. HIPODERMICA 20X5,5 UNID. ENBALADO INDIVIDULAMENTE , POSSUI BISEL TRIFACETADO CÂNULA SILICONIZADA E CALIBRE IDENTICADO POR COR. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO.	UN	35.000,000	0,13		0,00	0,00
0001	9	25594	AGULHAS DESC 13X0,45 CX C/ 100 UNID	UN	15.000,000	0,15		0,00	0,00
0001	10	15722	ALCOOL 70% FRASCO DE 1 L	UN	400,000	8,06		0,00	0,00
0001	11	16570	ALMOTOLIA PLÁSTICA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COM GRADUAÇÃO EM ALTORELEVO, BICO RETO, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 500ML UNIDADE	UN	50,000	6,31		0,00	0,00

Avenida Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia- MS  
Fones: (67) 3483-1144 / Fone/Fax: (67) 3483-1038



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. n° 345 - 6

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	12	15854	APARELHO DE PRESSAO COMPLETO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS: TAMANHO ADULTO, COMPLETO, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRACADEIRA COM FECHO EM BOTÃO, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODAO, RESISTENTE, HIPOALERGENICA, FLEXIVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PERA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPECAS, COM BORRACHA ESPECIAL SUBMETIDA A TRATAMENTO TÉRMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, APRESENTA RESISTÊNCIA E PERFEITA VEDAÇÃO, ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SIMILAR OU EQUIVALENTE À MARCA BD, FABRICANTE BECTON DICKINSON, PROCEDÊNCIA NACIONAL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	150,000	170,61		0,00	0,00
0001	13	20053	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO, ALGODAO CRU NA COR NATURAL RELATIVA IMPERMEABILIDADE ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME 20 CM DE LARGURA 1,80M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIDRÓFOTO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES	UN	300,000	2,61		0,00	0,00
0001	14	20078	ATADURA DE CREPE HIPOALERGENICA, TRAMA DE 13 FIOS TAMANHO20 CM/1,80M.	UN	8.000,000	1,40		0,00	0,00
0001	15	20079	ATADURA GESSADA ACABAMENTO EM ZIGZAG COM TEMPO DE SECAGEM DE 3 A 4 MINUTOS TAM 20 CM/3M	UN	500,000	6,24		0,00	0,00
0001	16	32153	ATADURA GESSADA ACABAMENTOS EM ZIG ZAG COMTEMPO DE SECAGEM DE 3 A 4 MINUTOS TAM. 15/3 MT	UN	500,000	3,97		0,00	0,00
0001	17	03502	BALANÇA DE USO PESSOAL DIGITAL	UN	50,000	116,12		0,00	0,00
0001	18	02214	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO C/ ESCALA 2.000 ML	UN	1.000,000	4,67		0,00	0,00
0001	19	07519	CATETER ANGIOCATH Nº 18. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO DE USO ÚNICO, CÂNULA FABRICADA EM POLIURETANO, COM PAREDES FINAS E FLEXÍVEIS, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, BI-ANGULADO E CONFECCIONADO EM AÇO INOX, TAMPAS DE POLIPROPILENO, IDENTIFICADO POR CORES CORRESPONDENTES AO NÚMERO DO CALIBRE, FIO DE LIGAÇÃO DA AGULHA COM A CONEXÃO EM SILICONE FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO E ESTÉRIL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UN	1.000,000	1,48		0,00	0,00
0001	20	07520	CATETER ANGIOCATH Nº 20. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO DE USO ÚNICO, CÂNULA FABRICADA EM POLIURETANO, COM PAREDES FINAS E FLEXÍVEIS, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, BI-ANGULADO E CONFECCIONADO EM AÇO INOX, TAMPAS DE POLIPROPILENO, IDENTIFICADO POR CORES CORRESPONDENTES AO NÚMERO DO CALIBRE, FIO DE LIGAÇÃO DA AGULHA COM A CONEXÃO EM SILICONE FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO E ESTÉRIL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UN	1.000,000	1,48		0,00	0,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fls. n° 346 - 8

0001	21	12074	CATETER ANGIOCATH Nº 22. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DE USO ÚNICO. CÂNULA FABRICADA EM POLIURETANO, COM PAREDES FINAS E FLEXÍVEIS; AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, BI-ANGULADO E CONFECCIONADO EM AÇO INOX; TAMPA DE POLIPROPILENO; IDENTIFICADO POR CORES CORRESPONDENTES AO NÚMERO DO CALIBRE; FIO DE LIGAÇÃO DA AGULHA COM A CONEXÃO EM SILICONE FLEXÍVEL E TRANSPARENTE; ATÓXICO, APIROGÊNICO E ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: EMBALADOS INDIVIDUALMENTE UNIDADE	UN	5.000,000	1,48		0,00	0,00
0001	22	12075	CATETER ANGIOCATH Nº 24. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DE USO ÚNICO. CÂNULA FABRICADA EM POLIURETANO, COM PAREDES FINAS E FLEXÍVEIS; AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, BI-ANGULADO E CONFECCIONADO EM AÇO INOX; TAMPA DE POLIPROPILENO; IDENTIFICADO POR CORES CORRESPONDENTES AO NÚMERO DO CALIBRE; FIO DE LIGAÇÃO DA AGULHA COM A CONEXÃO EM SILICONE FLEXÍVEL E TRANSPARENTE; ATÓXICO, APIROGÊNICO E ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: EMBALADOS INDIVIDUALMENTE UNIDADE	UN	8.000,000	1,54		0,00	0,00
0001	23	02217	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO, COMPÕE-SE DE CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM INDUTOR NASAL, ESTERIL ATOXICO E APIROGÊNIO .	UN	400,000	1,71		0,00	0,00
0001	24	05196	CLAMP UMBILICAL. CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO ATOXICO ESTERLIZADO A OXIDO DE ETILENO , EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO .	UN	500,000	0,74		0,00	0,00
0001	25	12297	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO PARENTERAL LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. APRESENTAÇÃO: BOLSA EM PVC TIPO SISTEMA FECHADO 100ML UNIDADE	UN	500,000	4,35		0,00	0,00
0001	26	12298	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO PARENTERAL LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. APRESENTAÇÃO: BOLSA EM PVC TIPO SISTEMA FECHADO 250ML UNIDADE	UN	1.000,000	4,92		0,00	0,00
0001	27	12299	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO PARENTERAL LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. APRESENTAÇÃO: BOLSA EM PVC TIPO SISTEMA FECHADO 500ML UNIDADE	UN	2.500,000	6,00		0,00	0,00
0001	28	26877	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO PARENTERAL, ESTERIL, APIROGÊNICA APRESENTAÇÃO BOLSA EM PVC SISTEMA FECHADO DE 1000 ML	UN	5.000,000	7,63		0,00	0,00
0001	29	03568	COLAR CERVICAL TAMANHO G	UN	10,000	25,35		0,00	0,00
0001	30	03566	COLAR CERVICAL TAMANHO P	UN	10,000	25,35		0,00	0,00
0001	31	03271	COLETOR DE PERFUROCORTANTE 13 LTS	UN	400,000	6,41		0,00	0,00
0001	32	07496	COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM. CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO SEM FIO RADIOPACO. EXTREMIDADE COM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA E LATERAIS COSTURADAS.	UN	300,000	135,32		0,00	0,00
0001	33	07475	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA SCLAP Nº 25. AGULHA INOXIDAVEL, PAREDES ULTRA FINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXIVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, C/ CALBRE DE AGULHA IMPRESSO, CÂNULA DE VINIL ATOXICO C/ 30CM DE COMP. CONECTOR TIPO LEUR LOCK TAMPA OBTURADORAP/ PERFURAÇÕES EMININENTES, ATOXICO APIROGÊNICO USO UNICO.	UN	7.000,000	0,46		0,00	0,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. n° 317 - 6

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	34	06345	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA SCALP Nº27 UNIDADE. CARACTERÍSTICAS: AGULHA INOXIDAVEL, PAREDES ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXIVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CANULA DE VINIL ATOXICO COM APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURAÇÕES INTERMITENTES. ATOXICO, APIRONGENICO, DESCARTAVEL, USO UNICO. APRESENTAÇÃO: EMBALADOS INDIVIDUALMENTE UNIDADE.	UN	2.000,000	0,47	0,00	0,00
0001	35	12090	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ACOMPANHA PRESERVATIVO Nº. 06 E EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL COM 100 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE UNIDADE	UN	500,000	1,59	0,00	0,00
0001	36	32479	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ACOMPANHA PRESERVATIVO Nº. 14 E EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL COM 100 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE UNIDADE	UN	300,000	0,00	0,00	0,00
0001	37	11239	DRENO DE PENROSE. FABRICADO EM LATEX NATURAL, COR ÂMBAR, SEM GAZE, ESTÉRIL, COMPRIMENTO DE 35CM, TAMANHO 04.	UN	10,000	6,10	0,00	0,00
0001	38	26879	DRENO DE SUÇÃO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MEDIDAS 3,2 MM/4,8MM EV6,4MM; BOMBA DE SUÇÃO TIPO SANFONA 650 ML DE CAPACIDADE, COM CORDÃO DE FIXAÇÃO, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA COM CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR DE 2 OU 3 VIAS EM PVC, ATOXICO.	UN	5,000	37,82	0,00	0,00
0001	39	26880	DRENO DE TORAX , MULTIPERFURADO COM FUROS OBLONGOS ATRAUMATICAS TAM 36	UN	30,000	5,83	0,00	0,00
0001	40	26881	DRENO DE TORAX , MULTIPERFURADOS COM FUROS OBLONGOS ATRAUMATICA TAM 38.	UN	15,000	5,83	0,00	0,00
0001	41	20083	DRENO DE TORAX RADIOPACO MULTIPERFURADO EM PVC FLEXIVEL COM CONECTOR TAM 28	UN	7,000	4,10	0,00	0,00
0001	42	20084	DRENO DE TORAX RADIOPACO MULTIPERFURADO EM PVC FLEXIVEL COM CONECTOR TAM.30	UN	7,000	5,83	0,00	0,00
0001	43	24006	EQUIPO DE MACROGOTAS BICO DE CONEXÃO LUER SLIP.	UN	7.000,000	1,71	0,00	0,00
0001	44	02225	EQUIPO MULTIVIAS DUAS VIAS COM CORTA-FLUXO ADULTO , EXTREMIDADES PROXIMAIS C/CONECTORES LUERLOCK FEMEA EXTENSÕES EM PVC DOTADAS DE CLAMP(ABRE/FEHA)CONEXÃO LUER DISTAL P/ DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO , ESTERIL ATOXICO E APIROGÊNICO	UN	5.000,000	1,09	0,00	0,00
0001	45	24007	EQUIPO P/ SORO MICROGOTAS PINÇA ROLETE C/ AGULHA BICO DE CONEXÃO LUER SLIP.	UN	300,000	2,40	0,00	0,00
0001	46	03250	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS MACROGOTAS, DESC. ESTERIL ATOXICO APIROGÊNICO, PERFURADOR TIPO LANCETA PONTA(PINÇA)PERFURANTE EM PVC C/ TAMPA PROTETORA CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL COM ENTRADA DE AR FILTRADO, TUBO EM PVC COM 1,20M COMP. TRANSPARENTE FLEXIVEL, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE INJETOR LATERAL EM FORMA DE Y CONEXÃO TIPO LUER.	UN	500,000	1,89	0,00	0,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fls. nº 348 - 6

0001	47	05197	EQUIPO TRANFUSÃO SANGUINEA CAMARA DUPLA, LANCETA PERFURANTE P/ CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE CAMARA DUPLA FLEXIVEL SENDO A 1ª DOTADA DE FILTRO DE SANGUE RETENÇÃO DE COAGULOS E 2ªP/ VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE CONEXÃO LUER DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, ESTERIL, ATÓXICO APIROGÊNICO, USO UNICO.	UN	200,000	7,03	0,00	0,00
0001	48	07587	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS: PONTA ATIVA PRODUZIDA COM MICRO CERDAS EM NYLON EM FORMATO CÔNICO E EIXO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ATÓXICO E RESISTENTE ÀS TRAÇÕES. EIXO LONGITUDINAL DA HASTE+PONTA ATIVA-200MM; EIXO LONGITUDINAL DA PONTA ATIVA-21MM DIAMETRO DA PONTA ATIVA-0,7MM; PRODUTO NÃO ESTÉRIL E USO ÚNICO	UN	1.000,000	0,37	0,00	0,00
0001	49	12098	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM APLICAÇÃO DE MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA, DIMENSÕES 10CMX4,5M, ROLO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	1.000,000	11,00	0,00	0,00
0001	50	07588	ESPATULA DE AYRES. PRODUZIDA EM MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO.	UN	1.000,000	0,10	0,00	0,00
0001	51	07589	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, EXCELENTE TRANSPARENCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATOMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTO E INDEFORMÁVEL. NÃO ESTÉRIL, NÃO LUBRIFICADO E DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UN	100,000	2,36	0,00	0,00
0001	52	07590	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, EXCELENTE TRANSPARENCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATOMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTO E INDEFORMÁVEL. NÃO ESTÉRIL, NÃO LUBRIFICADO E DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UN	500,000	2,25	0,00	0,00
0001	53	07591	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, EXCELENTE TRANSPARENCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATOMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTO E INDEFORMÁVEL. NÃO ESTÉRIL, NÃO LUBRIFICADO E DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UN	500,000	2,10	0,00	0,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. n° 349 - 6

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	54	12102	ESTOJO PORTA LÂMINA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ACABAMENTO BRANCO OPACO, MEDINDO 15MM X 32MM X 83MM, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 3 LÂMINAS E COM TAMPA SISTEMA GAVETA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	500,000	1,10		0,00	0,00
0001	55	20085	FILME DE RAIOS X FOLHA NA COR VERDE TAM 35X35 CM CX/ 100 UNIDADES	UN	20,000	515,04		0,00	0,00
0001	56	20086	FILME DE RAIOS X FOLHA NA COR VERDE TAM. 35X43 CM CX/100 UNIDADES	UN	20,000	642,93		0,00	0,00
0001	57	20087	FILME DE RAIOS X FOLHA NA COR VERDE TAM. 18X24 CM CX/100 UNIDADES	UN	15,000	182,18		0,00	0,00
0001	58	20074	FILME PARA RAIOS X FOLHA NA COR VERDE TAM. 24X30 CM CX C/100 UNIDADES	UN	20,000	266,20		0,00	0,00
0001	59	07525	FIO ALGODÃO 2-0 C/ AGULHA 3/8 CIR. TRG 3.0CM 75 CM. TIPO ABSORVÍVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SOLUÇÃO AMACIANTE. COMPRIMENTO DO FIO 75CM, AGULHA TAMANHO 3 CM 3/8 CIRC. TRIANGULAR, ESTÉRIL, ATÓXICO, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UN	48,000	3,21		0,00	0,00
0001	60	20088	FIO ALGODÃO Nº.0 DE SUTURA COR PRETA NAO ABSORVÍVEL TORCIDO PRE CORTADO C/AGULHA TRIANGULAR CORTANTE 30MM CX C/ 24 UNIDADES	UN	48,000	1,22		0,00	0,00
0001	61	26894	FIO CAT GUT CROMADO 1-0 COM AGULHA 3/8 CIR. TRG 3,0 COM TIPO ABSORVÍVEL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SOLUÇÃO AMACIANTE, COMPRIMENTO DE 75 CM, ESTÉRIL, ATÓXICO.	UN	240,000	7,56		0,00	0,00
0001	62	26895	FIO CAT GUT CROMADO 2-0 COM AGULHA 3/8 CIR. TRG 3 CM TIPO ABSORVÍVEL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COMPRIMENTO DE 75 CM ESTÉRIL, ATÓXICO.	UN	240,000	7,31		0,00	0,00
0001	63	20089	FIO CATGUT 0- 0C/AGULHA 3/8CIR. TRG 3.0CM ABSORVÍVEL EMBALADA INDIVIDUALMENTE APROGENICA DE USO UNICO	UN	0,700	7,31		0,00	0,00
0001	64	07526	FIO CATGUT 2-0 C/ AGULHA 3/8 CIR. TRG 3.0CM 75 CM. TIPO ABSORVÍVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SOLUÇÃO AMACIANTE. COMPRIMENTO DO FIO 75CM, AGULHA TAMANHO 3 CM 3/8 CIRC. TRIANGULAR, ESTÉRIL, ATÓXICO, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UN	240,000	6,47		0,00	0,00
0001	65	07527	FIO CATGUT 3-0 C/ AGULHA 3/8 CIR. TRG 3.0CM 75 CM. TIPO ABSORVÍVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SOLUÇÃO AMACIANTE. COMPRIMENTO DO FIO 75CM, AGULHA TAMANHO 3 CM 3/8 CIRC. TRIANGULAR, ESTÉRIL, ATÓXICO, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UN	120,000	6,73		0,00	0,00
0001	66	26838	FIO CATGUT CROMADO 0-0 COM AGULHA 3/8 CIR. TRG 3 CM TIPO ABSORVÍVEL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SOLUÇÃO AMACIANTE, COMPRIMENTO DE 75 CM ESTERIL, ATOXICO.	UN	120,000	6,95		0,00	0,00
0001	67	26896	FIO CATGUT CROMADO 3-0 COM AGULHA 3/8 CIR. TRG 3 CM TIPO ABSORVÍVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SOLUÇÃO AMACIANTE COMPRIMENTO DE 75 CM ESTERIL ATOXICO.	UN	120,000	7,38		0,00	0,00
0001	68	20090	FIO DE ALGODÃO PRETO Nº.1-0 DE SUTURA PRE CORTADO NAO ABSORVÍVEL C/ AGULHA TRIANGULAR CORTANTE 30MM CX C/ 24 UNIDADES	UN	24,000	9,27		0,00	0,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. n° 350.6

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	69	10642	FIO NYLON 1-0 COM AGULHA 3.0CM. CARACTERÍSTICAS: 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, 45CM, PRETO, FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, DIÂMETRO 5-0, AGULHA COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO.	UN	48,000	2,70	0,00	0,00
0001	70	07528	FIO NYLON 2-0 COM AGULHA 3.0CM. CARACTERÍSTICAS: 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, 45CM, PRETO, FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, DIÂMETRO 5-0, AGULHA COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO.	UN	480,000	2,68	0,00	0,00
0001	71	07529	FIO NYLON 3-0 COM AGULHA 2.0CM. CARACTERÍSTICAS: 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, 45CM, PRETO, FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, DIÂMETRO 5-0, AGULHA COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USC.	UN	720,000	2,86	0,00	0,00
0001	72	07531	FIO NYLON 4-0 COM AGULHA 2.0CM. CARACTERÍSTICAS: 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, 45CM, PRETO, FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, DIÂMETRO 5-0, AGULHA COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO.	UN	48,000	2,86	0,00	0,00
0001	73	12109	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO, POSSUI EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA, POSSUI AINDA LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA, DIMENSÕES 19MMX30M. APRESENTAÇÃO: ROLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	100,000	4,87	0,00	0,00
0001	74	00704	FITA MICROPOROSA 10CMX4,5 MTS TIPO ESPARADRAPO NÃO-TECIDO, CONFECCIONADO EM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE RESINA ACRILICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, FINA ESPESSURA BOA FIXAÇÃO.	UN	50,000	9,88	0,00	0,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. n° 351 - 6

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	75	12112	FIXADOR PARA RAIOS-X. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SOLUÇÃO LÍQUIDA PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA, CONCENTRADA PARA PREPARAÇÃO 38 LITROS, COMPOSTA POR UMA PARTE A, A QUAL COMTEM 9,5 LITROS E UMA PARTE B, A QUAL CONTÉM 0,950+0,950 LITROS DE ENDURECEDOR. APRESENTAÇÃO: FRASCO A+B UNIDADE	UN	9,000	407,00		0,00	0,00
0001	76	19423	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, TRANSPARENTE, GRADUADO NOS DOIS LADOS A CADA 50ML CRESCENTE E DECRESCENTE, ATÓXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICO. INDICAÇÃO: PARA ALIMENTAÇÃO POR Sonda, ÁGUA OU SORO. APRESENTAÇÃO: FRASCO 300ML.	UN	500,000	1,45		0,00	0,00
0001	77	21606	GAZE 75X75 13 FIOS PACOTE COM 500 UN.	UN	1.000,000	36,22		0,00	0,00
0001	78	12114	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GEL VISCOSO TRANSLÚCIDO, INODORO, ISENTO DE SAL, PH NEUTRO, INCOLOR, NÃO CONTÉM ÁLCOOL, ALTA CONDUTIVIDADE ULTRA-SÔNICA, NÃO GORDUROSO. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 5 LITROS	UN	15,000	39,39		0,00	0,00
0001	79	27021	JALECO DE TNT MANGA LONGA, NA COR BRANCA COM ELASTICO NOS PUNHOS, TIRAS DE AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E CINTURA, MALEAVEL, RESISTENTE A RASGO E TRAÇÃO. TAMANHO UNICO	UN	100,000	15,25		0,00	0,00
0001	80	23164	KIT COM 25 CARTUCHOS DE INSULINA 3.15 ML - ACCU CHECK SPIRITI COMBO	UN	3,000	1.082,67		0,00	0,00
0001	81	03283	KIT PARA NEBULIZAÇÃO COM MASCARA ADULTO, COM EXTENSÃO C/ CONEXÃO PRA O AR COMPRIMIDO OU OXIGENIO , RECIPIENTE PARA MEDICAMENTO, UMA MASCARA ADULTA CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO FORMATO ANATOMICO E DE FACIL LIMPEZA ACOMPANHA ELASTICO.	UN	30,000	14,40		0,00	0,00
0001	82	03284	KIT PARA NEBULIZAÇÃO COM MASCARA INFANTIL, COM EXTENSÃO C/ CONEXÃO PRA O AR COMPRIMIDO OU OXIGENIO , RECIPIENTE PARA MEDICAMENTO, UMA MASCARA ADULTA CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO FORMATO ANATOMICO E DE FACIL LIMPEZA ACOMPANHA ELASTICO.	UN	30,000	14,40		0,00	0,00
0001	83	02249	LAMINA BISTURI NR.15	UN	600,000	0,47		0,00	0,00
0001	84	12119	LÂMINA DE BISTURI. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, MODELO 24. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UN	20,000	46,98		0,00	0,00
0001	85	19196	LANTERNA CLÍNICA, TIPO LED, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO.	UN	5,000	75,82		0,00	0,00
0001	86	10422	LODOPOVIDONA DEGERMANTE. PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO DEGERMANTE. SOLUÇÃO 10% EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO, SOLUÇÃO EM VEÍCULO AQUOSO. FRASCO C/ 1.000 ML	UN	150,000	39,40		0,00	0,00
0001	87	10423	LODOPOVIDONA TÓPICO. PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA. SOLUÇÃO 10% EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO, SOLUÇÃO EM VEÍCULO AQUOSO. FRASCO C/ 1.000 ML	UN	150,000	44,37		0,00	0,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fls. n° 352.6

0001	88	12122	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	UN	500,000	2,45		0,00	0,00
0001	89	12123	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ESTÉRIL, FABRICADO EM PURO LÁTEX, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 1 PAR DE LUVAS.	UN	200,000	2,45		0,00	0,00
0001	90	20069	LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LATEX COM PÓ LUBRIFICANTE AMBIDESTRA SUPERFÍCIE LISA NAO ESTERIL DE USO UNICO CX /100 UNIDADES TAM . M	UN	2.000,000	50,50		0,00	0,00
0001	91	20210	LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LATEX COM PÓ LUBRIFICANTE AMBIDESTRASUPERFÍCIE LISA NAO ESTERIL DE USO UNICO CX C/ 100 UNIDADES TAM P.	UN	2.000,000	50,50		0,00	0,00
0001	92	12131	MALHA TUBULAR 15CMX25M ROLO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONFECCIONADAS EM TECIDO MALHA 100% ALGODÃO CRU COM EXCELENTE ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL. APRESENTAÇÃO: ENROLADA SOBRE SI, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, NÃO ESTÉRIL, ROLO.	UN	20,000	32,77		0,00	0,00
0001	93	09638	MANITOL SOLUÇÃO 20%. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SOLUÇÃO PARENTERAL. BOLSA SISTEMA FECHADO 250ML.	UN	100,000	7,94		0,00	0,00
0001	94	02264	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO COM TRES CAMADAS SENDO UMA CAMADA INTERNA FILTRANTE COMPOSTA DE MELTBLow FITESA, FILTRAGEM DE 96% EPB, PREGUEADA COM CLIPS NASAL E ELASTICO HIPOALERGICA NÃO ESTERIL ATOXICA BOA VENTILIAÇÃO .	UN	100.000,000	2,47		0,00	0,00
0001	95	11236	MASCARA FACIAL PARA OXIGENAÇÃO SISTEMA VENTURI. CONJUNTO COM - MASCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO PEDIÁTRICO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATOMICO SOB O QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE A FACE DO PACIENTE. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40% E 50%. INCLUI ADAPTADOR ACRILICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMACE, TUBO FLEXIVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGENIO COM 2,10M DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.	UN	5,000	25,38		0,00	0,00



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	96	12182	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENAÇÃO SISTEMA VENTURI. CONJUNTO CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB O QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL. APRESENTAÇÃO: KIT COMPLETO UNIDADE.	UN	5,000	35,10	0,00	0,00
0001	97	10837	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO, DO TIPO ESPÁTULA, COM 6 FENDAS PARA VENTILAÇÃO E FIXAS A ARMAÇÃO ATRAVES DE PINOS PLÁSTICOS AS LENTES EM POLICARBONATO PROTEGEM OS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS, CORLENTE CRISTAL. LENTE INCOLOR.	UN	10,000	9,44	0,00	0,00
0001	98	14701	OXÍMETRO DE DEDO COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: VISOR DIGITAL: OLED UNICOLOR; MÉTODO DE MEDIÇÃO: FOTOELÉTRICO; FAIXA DE MEDIÇÃO: PULSAÇÃO; REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO PULSO NO VISOR; PRECISÃO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; LUMINOSIDADE: 10 GRADUAÇÕES DE LUMINOSIDADE DO VISOR NO 4 REPRESENTA A MÉDIA; DIMENSÕES DO OXÍMETRO: COMPRIMENTO 3,0CM X LARGURA 5,5CM X ALTURA 3,5CM; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS ALCALINAS, TIPO "AAA" JÁ INCLUSOS; MEDE EM DEDOS DE CRIANÇAS E DE ADULTOS. GARANTIA: ACOMPANHA ESTOJO E CAPA PROTETORA, MANUAL E PILHAS. 02 ANOS DE GARANTIA.	UN	4,000	371,88	0,00	0,00
0001	99	23196	PACOTE DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERNGIA DO SISTEMA INFUSAO CONTINUA ACCU CHECK SPIRITI COMBO	UN	6,000	1.071,00	0,00	0,00
0001	100	12134	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10MMX100MTS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO MAIS FILME PLÁSTICO LAMINADO, SENDO O PAPEL CIRÚRGICO BRANCO COM GRAMATURA 60 G/M². COMPOSIÇÃO DO PLÁSTICO: POLIÉSTER MAIS POLIPROPILENO TRATADO, TRANSPARENTE E COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA. POSSUI SELAGEM TRIPLA, INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS ENTRAR EM CONTATO COM AGENTE ESTERILIZANTE NOS PROCESSOS DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA AUTORIDADE SANITÁRIA, APRESENTAR IMPRESSO EM SUA EMBALAGEM LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAÇÃO BOBINA UNIDADE	UN	80,000	81,12	0,00	0,00



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	101	12135	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30MMX100MTS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO MAIS FILME PLÁSTICO LAMINADO, SENDO O PAPEL CIRÚRGICO BRANCO COM GRAMATURA 60 G/M <sup>2</sup> . COMPOSIÇÃO DO PLÁSTICO: POLIÉSTER MAIS POLIPROPILENO TRATADO, TRANSPARENTE E COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA. POSSUI SELAGEM TRIPLA, INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS ENTRAR EM CONTATO COM AGENTE ESTERILIZANTE NOS PROCESSOS DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA AUTORIDADE SANITÁRIA, APRESENTAR IMPRESSO EM SUA EMBALAGEM LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAÇÃO BOBINA UNIDADE	UN	50,000	167,33		0,00	0,00
0001	102	16211	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 20CM X 100MTS, BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME. INDICADAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. POSSUI INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	100,000	156,51		0,00	0,00
0001	103	19185	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU), COM RESERVATÓRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE.	UN	4,000	370,28		0,00	0,00
0001	104	19204	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU), COM RESERVATÓRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE.	UN	4,000	328,08		0,00	0,00
0001	105	10644	REVELADOR RADIOLÓGICO PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA PARA PREPARAÇÃO DE 38 LITROS. FRASCO C/ 9,5 LITROS	UN	9,000	467,93		0,00	0,00
0001	106	15618	RINGER COM LACTATO. COMPOSIÇÃO: SÓDIO 130,33 MEQ/ML + POTÁSSIO 4,02 MEQ/ML + CÁLCIO 2,73 MEQ/ML + CLORETO 109,43 MEQ/ML + LACTATO 27,66 MEQ/ML, OSMOLARIDADE 273 MOSMOL/L, PH 6,0 - 7,5, SOLUÇÃO PARENTERAL ESTÉRIL, LÍMPIDA E APIROGÊNICA, EV. APRESENTAÇÃO: BOLSA EM PVC TIPO SISTEMA FECHADO 500ML	UN	600,000	6,21		0,00	0,00
0001	107	03387	ROLO DE ALGODÃO COM 500 GRS.	UN	200,000	21,07		0,00	0,00
0001	108	20093	SAPATILHAS DE TNT COM ELASTICO DESCARTAVEIS NAO ESTERIL TAMANHO UNICO PCT 50 PARES	UN	40,000	16,82		0,00	0,00
0001	109	12141	SERINGA 03ML S/AG. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUZIDA EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO; TRANSPARENTE, CONECTOR SLIP, GRADUAÇÃO E VOLUMETRIA PRECISAS E DE EXCELENTE LEGIBILIDADE; PERFEITA FIXAÇÃO EM SEUS TRAÇOS E ALGARISMOS, TÓXICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE UNIDADE	UN	30.000,000	0,23		0,00	0,00
0001	110	12210	SERINGA 05ML S/AG. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUZIDA EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO; TRANSPARENTE, CONECTOR SLIP, GRADUAÇÃO E VOLUMETRIA PRECISAS E DE EXCELENTE LEGIBILIDADE; PERFEITA FIXAÇÃO EM SEUS TRAÇOS E ALGARISMOS, TÓXICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE UNIDADE	UN	15.000,000	0,27		0,00	0,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. n° 255 - 6

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	111	12209	SERINGA 10ML S/AG. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUZIDA EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO; TRANSPARENTE, CONECTOR SLIP, GRADUAÇÃO E VOLUMETRIA PRECISAS E DE EXCELENTE LEGIBILIDADE; PERFEITA FIXAÇÃO EM SEUS TRAÇOS E ALGARISMOS, TÓXICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE UNIDADE	UN	20.000,000	0,42		0,00	0,00
0001	112	12208	SERINGA 1ML C/AG 13MMX4,5 PARA APLICAÇÃO DE INSULINA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUZIDA EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO; TRANSPARENTE, CONECTOR SLIP, GRADUAÇÃO E VOLUMETRIA PRECISAS E DE EXCELENTE LEGIBILIDADE; PERFEITA FIXAÇÃO EM SEUS TRAÇOS E ALGARISMOS, TÓXICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE UNIDADE	UN	20.000,000	0,28		0,00	0,00
0001	113	12207	SERINGA 20ML S/AG. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUZIDA EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO; TRANSPARENTE, CONECTOR SLIP, GRADUAÇÃO E VOLUMETRIA PRECISAS E DE EXCELENTE LEGIBILIDADE; PERFEITA FIXAÇÃO EM SEUS TRAÇOS E ALGARISMOS, TÓXICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE UNIDADE	UN	10.000,000	0,71		0,00	0,00
0001	114	32160	SET DE INFUSÃO FLEX LINK CANULA PARA INFUSÃO 10CM/60MM ROCHE CAIXA COM 10 UNIDADE	UN	12,000	1.641,50		0,00	0,00
0001	115	20094	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA GLICOSE ANIDRA 45,5 MG +NACL 9 MG SOLUÇÃO PARENTERAL APIROGÊNICA LIMPIDA E TRANSPARENTE APRESENTA FRASCO DE PVC SISTEMA FECHADO 1000 ML	UN	400,000	10,41		0,00	0,00
0001	116	20095	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA GLICOSE ANIDRA 45,5 MG +NACL 9MG SOLUÇÃO PARENTERAL APIROGÊNICA LIMPIDA E TRANSPARENTE APRESENTA FRASCO DE PVC SISTEMA FECHADO DE 500 ML	UN	800,000	6,72		0,00	0,00
0001	117	12341	SOLUÇÃO GLICOSE 5% SOLUÇÃO PARENTERAL. APRESENTAÇÃO: BOLSA EM PVC TIPO SISTEMA FECHADO 100ML	UN	200,000	6,95		0,00	0,00
0001	118	12343	SOLUÇÃO GLICOSE 5% SOLUÇÃO PARENTERAL. APRESENTAÇÃO: BOLSA EM PVC TIPO SISTEMA FECHADO 500ML	UN	500,000	6,24		0,00	0,00
0001	119	12179	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 08. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FABRICADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, UNIDADE	UN	1.500,000	1,00		0,00	0,00
0001	120	12150	SONDA DE FOLLEY Nº 14 2 VIAS 30CC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUZIDA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, TIPO BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	100,000	5,40		0,00	0,00
0001	121	12151	SONDA DE FOLLEY Nº 16 2 VIAS 30CC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUZIDA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, TIPO BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	150,000	5,43		0,00	0,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fls. n° 350 - e

0001	122	12152	SONDA DE FOLLEY Nº 18 2 VIAS 30CC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUZIDA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, TIPO BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	150,000	5,31	0,00	0,00
0001	123	32477	SONDA DE FOLLEY Nº 18 3 VIAS 30CC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUZIDA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, TIPO BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	100,000	7,11	0,00	0,00
0001	124	12153	SONDA DE FOLLEY Nº 20 2 VIAS 30CC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUZIDA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, TIPO BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	100,000	5,58	0,00	0,00
0001	125	23293	SONDA NASOENTERAL DE SILICONE COM CONECTOR EM Y, FR Nº. 8, COMPRIMENTO DE 105 CM, COM FIO GUIA	UN	10,000	13,78	0,00	0,00
0001	126	26898	SONDA NASOENTERAL DE SILICONE CONCTOR EM Y FR Nº. 14, 105 CM DE COMPRIMENTO COM FIO GUIA.	UN	10,000	0,00	0,00	0,00
0001	127	23294	SONDA NASOENTERAL DE SILICONE, CONECTOR EM Y, FR Nº. 10, 105 CM DE COMPRIMENTO, COM FIO GUIA	UN	10,000	5,00	0,00	0,00
0001	128	12155	SONDA NASOGASTRICA LONGA CALIBRE 12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE QUATRO ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E CAMADA DE SILICONIZADA GRAU MEDICO. APRESENTA NA EXTREMIDADE DISTAL FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA FLEXÍVEL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 110 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE UNIDADE	UN	50,000	1,51	0,00	0,00
0001	129	12156	SONDA NASOGASTRICA LONGA CALIBRE 14. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE QUATRO ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E CAMADA DE SILICONIZADA GRAU MEDICO. APRESENTA NA EXTREMIDADE DISTAL FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA FLEXÍVEL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 110 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE UNIDADE	UN	100,000	1,54	0,00	0,00
0001	130	12157	SONDA NASOGASTRICA LONGA CALIBRE 16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE QUATRO ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E CAMADA DE SILICONIZADA GRAU MEDICO. APRESENTA NA EXTREMIDADE DISTAL FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA FLEXÍVEL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 110 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE UNIDADE	UN	50,000	1,58	0,00	0,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fis. n° 357.6

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	131	12158	SONDA NASOGASTRICA LONGA CALIBRE 18. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE QUATRO ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E CAMADA DE SILICONIZADA GRAU MEDICO. APRESENTA NA EXTREMIDADE DISTAL FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA FLEXÍVEL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 110 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE UNIDADE	UN	50,000	1,50		0,00	0,00
0001	132	08710	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12. SONDA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	100,000	0,95		0,00	0,00
0001	133	08711	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14. SONDA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	100,000	1,13		0,00	0,00
0001	134	32478	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº. 10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO, APRESENTA EXTREMIDADE DISTAL DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR E TAMPA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, UNIDADE	UN	500,000	1,34		0,00	0,00
0001	135	11246	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL MODELO AXILAR.	UN	10,000	37,65		0,00	0,00
0001	136	11247	TERMÔMETRO DIGITAL FUNÃO MÁXIMA/MÍNIMA PARA REFRIGERADOR, UMIDADE INTERNA, PROGRAMAÇÃO PARA ALARME SONORO, CABO DE APROXIMADAMENTE 1,8 METROS COM PONTEIRA EM METAL.	UN	10,000	111,20		0,00	0,00
0001	137	12183	TERMÔMETRO TIPO CAPELA PARA VACINAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESCALA -25°C A +35°C, DIVISÃO 1°C, EXATIDÃO +/- 1°C, DIMENSÃO APROXIMADA 240MMX68MMX22MM, PREENCHIMENTO EM MERCÚRIO (HG) UNIDADE	UN	10,000	130,83		0,00	0,00
0001	138	03490	TESTE DE GRAVIDEZ - BHCG NO SANGUE/URINA, SABONETE EMBALADO INDIVIDUALMENTE KIT COM 20 UNIDADES	UN	200,000	88,50		0,00	0,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. n° 258 - 6

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	139	24005	TIRA TESTE PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIRA TESTE PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, SANGUE ARTERIAL OU VENOSO, USO ADULTO E NEONATO. CADA TIRA CONTÉM 20U DE GLICOSE OXIDASE, 0,12MG DE FERRICIANETO DE POTÁSSIO E 1,8MG DE SUBSTÂNCIAS NÃO REATIVAS. MODELO COMPATÍVEL COM GLICOSÍMETRO. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 50 TIRAS. A AQUISIÇÃO DO PRODUTO PRESSUPÕE O FORNECIMENTO, EM SISTEMA DE COMODATO DE 50 (CINQUENTA) GLICOSÍMETROS ACORDO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA AMPEROMÉTRICA, VOLUME DE SANGUE 0.8 MICROGRAMAS/LITRO, AMOSTRAS CAPILAR/VENOSA/ARTERIAL/NEONATAL, TEMPO DE TESTE 5 SEGUNDOS, INTERVALO DE MEDIÇÃO 10~600MG/DL ( 0.6~33.3 NMOL/L), CONDIÇÃO OPERACIONAL DO SISTEMA TEMPERATURA: ENTRE 8°C E 44°C, CAPACIDADE DE MEMÓRIA PARA 800 RESULTADOS DE TESTE COM HORA E DATA, FONTE DE ENERGIA BATERIA DE LÍTIO 3 VOLTS (TIPO CR 2032), DISPLAY EM LCD, DIMENSÕES APROXIMADAS 97X60X16.5MM (LWH), PESO APROXIMADO 55.2G, MÉDIA DE RESULTADOS DE TESTE ENTRE 7, 14, 21 E 28 DIAS. A ENTREGA DO PRODUTO SERÁ REALIZADA DE MANEIRA PARCELADA, CONFORME CONVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UN	500,000	110,63		0,00	0,00
0001	140	05248	TOCA DESCARTAVEL.	UN	2.000,000	0,34		0,00	0,00
0001	141	05204	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3,5MM, TUBO DE MATERIAL PLASTICO COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATOXICO, TRANSLUCIDO E RADIOPACO, BALAO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA, VALVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATOXICO, COM CONEXAO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FACIL ADAPTAÇÃO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO M CENTIMENTROS, CURVATURA ANATOMICA E QUE PERMITE CONEXÃO COM DIFERENTES TIPOS DE ACESSORIOS DE VENTILAÇÃO. PRODUTO ESTERIL, DESCARTAVEL, PARA USO UNICO. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	10,000	7,67		0,00	0,00
0001	142	05205	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6MM, TUBO DE MATERIAL PLASTICO COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATOXICO, TRANSLUCIDO E RADIOPACO, BALAO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA, VALVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATOXICO, COM CONEXAO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FACIL ADAPTAÇÃO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO M CENTIMENTROS, CURVATURA ANATOMICA E QUE PERMITE CONEXÃO COM DIFERENTES TIPOS DE ACESSORIOS DE VENTILAÇÃO. PRODUTO ESTERIL, DESCARTAVEL, PARA USO UNICO. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	10,000	7,72		0,00	0,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fls. n° 359 - 6

0001	143	12176	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8 MM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CURVATURA ANATÔMICA E QUE PERMITE CONEXÃO COM DIFERENTES TIPOS DE ACESSÓRIOS DE VENTILAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	20,000	7,67		0,00	0,00
0001	144	27045	TUBO PARA COLETA DE SANGUE/ EM PET/ CILINDRICO/SEM ADITIVOS/ COM TAMPAS/ MEDIDA 16/100MM	UN	200,000	0,00		0,00	0,00
0001	145	27046	TUBO PARA COLETA DE SANGUE/EM PET/CILINDRICO/COM GEL ATIVADOR TAMPA COR AMARELA/ MEDIDAS 16/100MM	UN	100,000	84,64		0,00	0,00
0001	146	27047	TUBO PARA COLETA E SANGUE /EM PET/ CILINDRICO / SEM ADITIVOS /COM TAMPA/MEDIDAS 12/75 MM	UN	200,000	41,93		0,00	0,00
0001	147	20319	UMIDIFICADOR, PARA OXIGENIO, RECIPIENTE EM PLASTICO RESISTENTE, COM MEDIDAS DE NIVEL MAXIMO E MINIMO DE VOLUME, COM ROSCAS SEM MACHUCADOS COM BOA VEDAÇÃO, COM ESPECIFICAÇÃO E REGISTRO NO INMETRO, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ACOMPANHADA DE CANULA EXTENSORAS APROPRIADAS PARA O MESMO.	UN	50,000	122,94		0,00	0,00
VALOR TOTAL								<b>R\$ 0,00</b>	

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 0037/2020, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

NOME E ASSINATURA

CARIMBO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fls. n° 360 - 0

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ expedida pela SSP/\_\_\_\_ e de CPF n° \_\_\_\_\_

**DECLARA**, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e no subitem 5.1.1, do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº 037/2020 do Município de Coronel Sapucaia-MS, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura e carimbo do CNPJ)

**Obs.** Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, após a abertura da sessão, entes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fls. n° 361-6

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) ....., CNPJ ou CPF n° ....., sediada ..... (Endereço completo) ....., declara, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura e carimbo do CNPJ)

**Obs.:** Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fls. n° 362 - 0

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A Empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Coronel Sapucaia/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

**Obs.:** Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fls. n° 363 - 6

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital do Pregão Presencial n.º 037/2020, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome por extenso e assinatura do responsável legal)  
(carimbo do CNPJ)

**Obs.:** Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. \_\_\_\_\_/2020.

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM  
ENTRE SI O MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA  
(MS) E A EMPRESA

I - **CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA (MS)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av: Abílio Espindola Sobrinho, n° 570, inscrita no CNPJ sob o n° 01.988.914/0001-75, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, com sede a Rua/Avenida \_\_\_\_\_, n°. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), inscrita no CNPJ sob o n°. \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada **CONTRATADA**.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o neste ato representado pelo Senhor [nome do titular ou substituto], Secretários Municipais de \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG n.º [número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF n.º [número], residente e domiciliado à [endereço completo], nesta cidade de Coronel Sapucaia (MS) e a **CONTRATADA** o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, n°. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ SSP\_\_\_ e inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_.

III - **DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada em despacho constante no Pregão Presencial n.º 037/2020, gerado pelo Processo n.º 080/2020, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto da presente licitação é o registro de preços visando a seleção de pessoa jurídica habilitada para fornecimento eventual, futura e parcelado, **aquisição de material de consumo, médico hospitalar para atender as necessidades das unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal** por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas básicas e obrigatórias consignadas no ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS E ANEXO IX - TERMO DE REFERÊNCIA, partes integrantes e inseparáveis deste Edital e seus anexos.

Descrição	Marca Modelo	Valor Unit.	Valor Total
	-----	-----	-----

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. nº 365 - 6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

2.1 – Os produtos deverão ser entregues pela contratada no Departamento de Compras em horário de expediente ou conforme descrito na requisição emitida pela Secretaria Requisitante, após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) assinada pelo responsável da gestão do contrato, a qual deverá especificar a quantidade a ser fornecida.

2.2 – O prazo para entrega do objeto constante deste contrato será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da requisição emitida pela Secretaria requisitante.

2.3 - A **CONTRATADA**, ficará obrigada a substituir os produtos que vierem a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

2.4 - Independentemente da aceitação, a **CONTRATADA** garantirá a qualidade dos medicamentos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

2.5 - Aplicar-se neste instrumento e em todos os casos de aquisições a legislação prevista no Código de Defesa do Consumidor ou Leis Complementares.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - O valor do fornecimento, ora contratado é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis e presumem-se inclusos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, inclusive o frete, carga e descarga, no local designado pela **CONTRATANTE**.

3.3 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da respectiva nota fiscal/fatura, observados os termos dispostos no instrumento de formalização da contratação.

3.4 - Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua rerepresentação.

3.5 - As Notas Fiscais correspondentes, serão discriminativas, constando o número deste contrato.

3.6 - A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o percentual de **25%** (vinte e cinco) por cento do valor inicial do Contrato ou documento equivalente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1 - O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4.2 - A **CONTRATADA** deverá manter-se durante a vigência deste contrato, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO**



5.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o orçamento municipal de 2020:

---

---

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 Comete infração administrativa nos termos da lei federal n.º 8.666, de 1993 e da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, a Contratada que:

6.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

6.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.1.3 fraudar na execução do contrato;

6.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

6.1.5 cometer fraude fiscal;

6.1.6 não mantiver a proposta.

6.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.2.1 Advertência;

6.2.2 multa moratória de 1% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

6.2.3 multa compensatória sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

6.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

6.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Coronel Sapucaia, pelo prazo de até dois anos;

6.2.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

6.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da lei federal n.º 8.666, de 1993, a Contratada que:

6.3.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

6.3.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



6.3.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na lei federal n.º 8.666, de 1993, e demais legislação pertinente.

6.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.6. Caso a licitante não compareça dentro do prazo de validade da sua proposta, para celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

7.2 - A inexecução injustificada total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

7.3 - Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 - Nos termos do art. 67 da lei federal n.º 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**9.1. CONSTITUEM-SE OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9.2. CONSTITUEM-SE OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.

9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fls. nº 369 - 6

9.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.2.8. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo Município de Coronel Sapucaia, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;

9.2.9. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto e eventuais perdas e/ou danos, no caso de empresas nacionais e estrangeiras, e de seguro, no caso de empresa nacional;

9.2.10. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação ou a ela relacionada, salvo se houver expressa e prévia autorização do Município de Coronel Sapucaia;

9.2.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município de Coronel Sapucaia ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações editalícias ou legais a que estiver sujeito;

9.2.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Termo de Referência;

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ern outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - Dentro do prazo legal, contados de sua assinatura, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Contrato na imprensa oficial do Município de Coronel Sapucaia (MS).

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Sapucaia (MS), para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Coronel Sapucaia (MS), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fls. n° 370 . 6

-----  
-----  
(CONTRATANTE)

\_\_\_\_\_  
(CONTRATANTE)

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



## ANEXO VII

## MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n° \_\_\_\_\_, com sede à Rua/Avenida \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação do outorgante), o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n° \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n° \_\_\_\_\_, nomeia e constitui eu bastante Procurador o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade RG n° \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n° \_\_\_\_\_, a quem confere amplos poderes para representar a \_\_\_\_\_ (razão social da empresa) perante a Prefeitura do Municipal de Coronel Sapucaia (MS) durante o Pregão Presencial n° 037/2020, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive:

- a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos;
- b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação;
- c) formular lances ou ofertas verbalmente;
- d) negociar com a Pregoeira a redução dos preços ofertados;
- e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- f) assinar a ata da sessão;
- g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira;
- h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Coronel Sapucaia (MS), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

-----  
(Nome e assinatura do outorgante)  
(Qualificação do Outorgante)

**OBS:** obrigatório o reconhecimento de firma em cartório



ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ expedida pela SSP/\_\_\_\_ e de CPF n° \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n°. 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n°. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

\_\_\_\_\_  
(Profissional habilitado no CRC)

**OBS:** A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e deverá ser apresentada fora do envelope de documentação e proposta, a qual deverá ser entregue a Pregoeira durante e fase de habilitação, para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei Complementar n°. 123/06



## ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO

1.1 Aquisições de matérias de consumo para as unidades básicas de saúde e hospital municipal.

### 2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Para atender a demanda das unidades básicas de saúde e do hospital municipal, em quantidade, qualidade de menor custo, visando a regularidade de atendimento da população e funcionamento das unidades e hospital.

3- DO CRITERIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: será o de menor preço por item.

### 4- DO FORNECIMENTO

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 07 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada, conforme definido pela Contratante.

4.2 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, n.º 570, JD Seriema - Coronei Sapucaia – MS, obedecendo aos critérios de quantidade conforme Autorização de Fornecimento.

4.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta.

4.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

### 5- DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado parceladamente em favor da adjudicatária por meio de Ordem Bancária, em até 30 (trinta) dias, conforme entrega do objeto licitado e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, juntamente com as certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipal, devendo para isso ficar especificado, o nome do



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

banco, agência com a qual opera, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o Crédito.

**6 DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1. Compete a CONTRATANTE:

6.1.1. Optar pela contratação ou não dos itens decorrentes do Sistema de Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição dos itens à legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

6.1.2. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação no Diário Oficial, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

6.1.3. Indicar para os Órgãos e Entidades Usuários do registro de Preços os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

6.1.5. Gerenciar o registro de preço e acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser paga pela Administração.

6.1.6. Emitir a autorização de compra.

6.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

6.1.8. Aplicar penalidades e sanções cabíveis.

6.1.9. Cancelar o registro de preços quando presentes as situações previstas Ata de Registro de Preços.

6.2. Compete aos Órgãos ou Entidades Usuários :

6.2.1. Firmar ou não a contratação do objeto de registro de preço ou contratar nas quantidades estimadas.

6.2.2. Proporcionar ao compromitente fornecedor todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e execução do fornecimento dentro das normas estabelecidas no edital

6.2.3. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive à aplicação das sanções previstas neste edital.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

6.2.4. Informar ao Gerenciador da Ata, da inexecução total do compromisso, caracterizada pelo não comparecimento da fornecedora para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes.

6.2.5. Aplicar as penalidades de sua competência ao fornecedor faltoso.

6.2.6. Notificar a Secretaria Municipal solicitante do município /Departamento Central de Compras, dos casos de licitações com preços inferiores aos registrados em Ata.

6.2.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo compromitente fornecedora.

6.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no edital.

**6.3. COMPETE A CONTRATADA:**

6.3.1. Entregar os itens contratados nas condições estabelecidas no presente Termo de Referência e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.

6.3.2. Fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

6.3.3. Manter, durante a vigência do Registro de Preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.4. Substituir os itens recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos Ata de Registro de Preços.

6.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a Ata, com os preços inicialmente registrados garantidos a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.

6.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão.

6.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fls. n° 376 - 6

6.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas.

#### 7 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.



## ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2020

PROCESSO N.º 080/2020

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º /2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Abílio Espindola Sobrinho, n.º. 570, JD Siriema, nesta cidade, inscrita no CNPJ n.º. 01.988.914/0001-75, neste ato representado pelo (a) \_\_\_\_\_ (cargo e nome), inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2020, processo administrativo n.º 080/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 076/2017, de 01 de junho de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços visando a seleção de pessoa jurídica habilitada para fornecimento eventual, futura e parcelado, **aquisição de material de consumo, médico hospitalar para atender as necessidades das unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal** por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas básicas e obrigatórias consignadas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS E ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA, partes integrantes e inseparáveis deste Edital e seus anexos.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(Tabela de aquisição)

**3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

3.1. São órgãos participantes todos os órgãos ou entidades que compõem a administração pública municipal de Coronel Sapucaia (MS).

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses.

**5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou



5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)